CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/80 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito e a representação do Vice-Prefeito para 1981.

ANIBALDO PETRY, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal são fixados, para o exercício de 1981, nos seguintes valores:

a) Subsídios - Cr$ 52.000,00 por mês;

b) Representação - Cr$ 26.000,00 por mês.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada, para o exercício de 1981, em Cr$ 13.000,00 por mês.

Art. 3º - A despesa decorrente deste Decreto correrá por conta da dotação própria do orçamento de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 19 de dezembro de 1980.

Vereador ANIBALDO PETRY
Presidente